Processo nº 00200.007098/2021-11

SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro - ILB
Programa Interlegis

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 20210103

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT) que entre si celebram o Senado Federal, por meio do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB), e o(a) **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

A **UNIÃO,** por intermédio do **SENADO FEDERAL**, com a participação do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) – Escola de Governo do Senado Federal e órgão executor do Programa Interlegis, pessoa jurídica de direito público, com sede no Palácio do Congresso Nacional, na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.530.279/0001-15, neste ato representado pela Diretora-Geral do Senado, Sra. **ILANA TROMBKA**, e pelo Diretor-Executivo do ILB, LEONARDO AUGUSTO DE ANDRADE BARBOSA, e o **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ,** com sede na Praça Amélia Braga-45-Centro - CEP: 37.500-030 e CNPJ: 00.993.308/0001-85, neste ato representado pelo seu(sua) Presidente, o(a) Sr. (Sra.) **ROBSON VAZ DE LIMA**, inscrito no CPF: 036-040-346.80 e RG: M9.113.290- SSP/MG, resolvem firmar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT)** observando, no que couber, o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações vigentes; na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com a redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015; bem como as demais disposições legais e regimentais pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem por objeto estabelecer a cooperação técnico-científica e cultural e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de recursos humanos, bem como ao desenvolvimento institucional, mediante a implementação de ações, programas, projetos e atividades complementares de interesse comum do **ILB** e o da Câmara Municipal de Itajubá.

Senado Federal – Anexo E – Via N2, Edifício Interlegis – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2599 – Fax: +55 (61) 3303-2710 – interlegis@senado.leg.br – www.interlegis.leg.br

ARQU VO ASSINADO DIG TALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 579477B5003E06BF.
ONSULTE E ttp://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro - ILB
Programa Interlegis

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os celebrantes do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA buscarão formas de um maior entrosamento entre si, visando criar, estabelecer e dinamizar redes ou canais de comunicação permanente entre seus quadros funcionais de forma a assegurar a consecução do objeto deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não serão objeto de cooperação e intercâmbio mútuos as informações protegidas por legislação específica e as consideradas de acesso restrito pelos partícipes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATIVIDADES

Para cumprimento do objeto descrito na cláusula primeira deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, os servidores do **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ** poderão participar dos cursos oferecidos pelo **ILB**, assegurada a reciprocidade quanto aos servidores do Senado na participação em cursos promovidos pelo **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**, sem ônus, em cada caso, para os partícipes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os partícipes poderão reservar vagas de suas ações de capacitação para atender o objeto deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, observada a demanda e a necessidade de capacitação dos servidores do seu próprio órgão.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os servidores do Senado Federal poderão atuar como colaboradores voluntários nas ações de capacitação desenvolvidas pelo **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**, assegurada a participação voluntária dos servidores do **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ** para atuarem nas ações de capacitação do ILB.

PARÁGRAFO TERCEIRO. As instituições celebrantes deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA comprometem-se a facilitar a liberação de seus servidores para efetuar atividades que sejam de interesse comum dos partícipes (cursos, seminários, simpósios, encontros, e outros de mesma natureza).

PARÁGRAFO QUARTO. Por meio de seus órgãos respectivos, os partícipes elaborarão calendário de suas atividades culturais e de desenvolvimento e capacitação de recursos humanos, procurando o intercâmbio efetivo de experiências, conhecimentos e informações diversas.

Senado Federal – Anexo E – Via N2, Edifício Interlegis – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2599 – Fax: +55 (61) 3303-2710 – interlegis@senado.leg.br – www.interlegis.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 579477B5003E06BF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro - ILB
Programa Interlegis

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES

Os partícipes assumem as seguintes responsabilidades:

a) designarem uma Unidade responsável para atuar como agente de integração, visando à execução das atividades objeto deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, bem como a prestação de informações necessárias;

b) receberem em suas dependências servidor(es) para participar(em) de eventos, estágio ou visita, e designarem profissional para acompanhá-lo(s) no desenvolvimento das atividades pertinentes;

c) viabilizarem a troca de materiais didáticos destinados à execução das atividades da ação de capacitação;

d) fornecerem as informações e orientações necessárias ao melhor desenvolvimento e fiel cumprimento deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA;

e) encaminharem notificação, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades na execução deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução e a fiscalização deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA serão realizadas pelos partícipes, ou por quem estes designarem, os quais terão amplos poderes para praticar quaisquer atos que se destinem a manter e aperfeiçoar o seu objeto, dando ciência à autoridade imediatamente superior das providências adotadas para seu fiel cumprimento.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os celebrantes levarão ao conhecimento um do outro qualquer fato que considerem relevante ocorrido em suas instalações durante a vigência deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, para a adoção das medidas cabíveis pelas autoridades competentes.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Este ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA não implica compromissos financeiros entre os partícipes. O custeio das despesas inerentes às atividades eventualmente acordadas pelos celebrantes correrá por conta das dotações orçamentárias de cada um deles.

Senado Federal – Anexo E – Via N2, Edifício Interlegis – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2599 – Fax: +55 (61) 3303-2710 – interlegis@senado.leg.br – www.interlegis.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 579477B5003E06BF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro - ILB
Programa Interlegis

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

Este Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado por iguais períodos, a critério das partes e mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Este ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA será publicado pelo Senado Federal de forma resumida, no Diário Oficial da União, nos termos do art. 61 da Lei n° 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO

O presente acordo será extinto pelo término de sua vigência ou rescindido de imediato em caso de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas; bem como poderá ser denunciado livremente por qualquer das partes com prazo mínimo de antecedência de 90 (noventa) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO. A eventual extinção, denúncia ou rescisão deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA não prejudicará a execução de atividades, programas ou cooperações em curso, os quais deverão se desenvolver normalmente até seu encerramento.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão solucionados mediante entendimento entre os celebrantes e formalizados por meio de termos aditivos a este ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

Senado Federal – Anexo E – Via N2, Edifício Interlegis – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2599 – Fax: +55 (61) 3303-2710 – interlegis@senado.leg.br – www.interlegis.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 579477B5003E06BF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Processo nº 00200.007098/2021-11

SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro - ILB
Programa Interlegis

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente Instrumento em 02 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Brasília, _____ de _____ de _____.

CELEBRANTES:

Pelo Senado Federal

_____

ILANA TROMBKA
Diretora-Geral do Senado Federal

_____

LEONARDO AUGUSTO DE ANDRADE BARBOSA
Diretor-Executivo do ILB

Pela Câmara Municipal de Itajubá

ROBSON VAZ DE LIMA
PRESIDENTE

_____

ROBSON VAZ DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Itajubá

TESTEMUNHAS:

Pelo Senado Federal:

_____

Nome:
Cargo:
CPF:
RG:

Pela Câmara Municipal de Itajubá

_____

Bruno Carli da Silva
Assessor de gabinete
CPF:077-423-286-23
RG:10.884.221

U:\COPLAC\SECON\SECON2021\MINUTAS\ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, CONVÊNIOS E PROTOCOLO DE INTENÇÕES\CÂM. MUN. ITAJUBÁ - NOVO ACT 007098 2021 (N).docx

Senado Federal – Anexo E – Via N2, Edifício Interlegis – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2599 – Fax: +55 (61) 3303-2710 – interlegis@senado.leg.br – www.interlegis.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 579477B5003E06BF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Processo nº 00200.007098/2021-11

SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro - ILB
Programa Interlegis

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO **Nº AC20210103**

Instrumento que integra o Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ e o Senado Federal, por meio do Instituto Legislativo Brasileiro - ILB/Programa Interlegis, contendo todo detalhamento das responsabilidades assumidas pelos partícipes, conforme disposto no §1°, art. 116, da lei 8.666/1993.

1. DADOS CADASTRAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ (https://www.itajuba.cam.mg.gov.br/ /)

CNPJ : 00.993.308/0001-85

Estado : MINAS GERAIS

Endereço : PRAÇA AMÉLIA BRAGA-45-CENTRO

CEP : 37500-030

Fone : (35) 3629-6400

2. OBJETIVO

Estabelecer a cooperação técnico-científica e cultural e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de recursos humanos, bem como ao desenvolvimento institucional, mediante a implementação de ações, programas, projetos e atividades complementares de interesse comum do ILB e da **CÂMARA MUNICPAL DE ITAJUBÁ**

3. JUSTIFICATIVA

O Instituto Legislativo Brasileiro - ILB, escola de governo do Senado Federal, tem como competência institucional gerir e executar a Política de Capacitação do Senado Federal e o Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo Brasileiro (Interlegis). Além disso, o ILB

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 579477B5003E06BF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

promove e fomenta a cooperação técnico-científica entre os demais poderes e instituições democráticas buscando a eficácia e a eficiência das administrações.

Assim, a parceria institucional entre o ILB e **a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ** amplia o campo de ação na educação corporativa dos servidores públicos de seus respectivos órgãos, por meio do compartilhamento dos conhecimentos já adquiridos no desenvolvimento de ações de educação continuada, seja na modalidade presencial ou a distância.

4. METAS A SEREM ATINGIDAS

1. Aprovação e assinatura do Termo de Acordo de Cooperação Técnica entre os partícipes;
2. Por meio de seus órgãos respectivos, os partícipes elaborarão calendário de suas atividades culturais e de desenvolvimento e capacitação de recursos humanos, procurando o intercâmbio efetivo de experiências, conhecimentos e informações diversas;
3. Estabelecimento de rotinas periódicas de disponibilização de dados e informações entre os partícipes, preferencialmente por meio eletrônico, observadas as limitações técnicas e legais.

5. FASES DE EXECUÇÃO

As atividades terão início na data de assinatura do Plano de Trabalho e se encerrarão no fim da vigência do Acordo de Cooperação Técnica.

6. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

O presente termo não implica transferência de recursos financeiros, determinando-se que o ônus decorrente de ações específicas, desenvolvidas em razão do instrumento, são de responsabilidade dos respectivos partícipes.

Senado Federal – Anexo E – Via N2, Edifício Interlegis – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2599 – Fax: +55 (61) 3303-2710 – interlegis@senado.leg.br – www.interlegis.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 579477B5003E06BF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro - ILB
Programa Interlegis

7. RESPONSABILIDADES DOS PARTÍCIPES

Além das atribuições previstas na Cláusula Terceira do Acordo de Cooperação Técnica, a Instituição que sediar as iniciativas abrangidas neste termo será responsável por:

a. disponibilizar espaço físico compatível e suficientemente equipado para a realização das ações educacionais, quando requerido;

b. cumprir plenamente o Acordo de Cooperação Técnica e este Plano de Trabalho.

8. VALIDADE DO PLANO DE TRABALHO

O plano de trabalho terá validade durante toda a vigência do Acordo de Cooperação Técnica, de comum acordo dos partícipes.

9. APROVAÇÃO PELOS PARTÍCIPES

APROVADO, após análise técnica.

Brasília, _____ de _____ de _____.

ROBSON VAZ DE LIMA
PRESIDENTE

ILANA TROMBKA	**ROBSON VAZ DE LIMA**
Diretora-Geral do Senado Federal	Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Senado Federal – Anexo E – Via N2, Edifício Interlegis – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2599 – Fax: +55 (61) 3303-2710 – interlegis@senado.leg.br – www.interlegis.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 579477B5003E06BF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O documento foi assinado por:

Leonardo Augusto de Andrade Barbosa	**14/07/2021 09:04:49**	
ILANA TROMBKA	**14/07/2021 11:55:02**	
ILANA TROMBKA	**14/07/2021 11:56:34**	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.